PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO(A) NO JORNAL Tribuna do Norte
N.º 1200 Pág. 14
Edição de 14/03/95

LEI Nº 893/95

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CAMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, AUTORIZADO A ABRIR, NO CORRENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO, UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DA QUANTIA DE ATÉ R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS), DESTINADO A ATENDER A DESPESAS NÃO CONSTANTES DO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO, COM A SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO:

1200.00000000.000 - DEPTO. DE SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
1203.00000000.000 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
1203.16000000.000 - TRANSPORTE
1203.16910000.000 - TRANSPORTE URBANO
1203.16915730.000 - CONTROLE E SEGURANÇA DE TRÁFEGO URBANO
1203.16915731.033 - INSTALAÇÃO DE SEMÁFOROS EM VIAS URBANAS
4000.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4100.00.00 - INVESTIMENTOS
4110.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 16.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 16.000,00

ART. 2º - COMO RECURSOS PARA A ABERTURA DO CRÉDITO PREVISTO NO ARTIGO ANTERIOR, FICA AINDA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ AUTORIZADO A CANCELAR PARTE DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DO ORÇAMENTO PROGRAMA EM EXECUÇÃO, AS QUAIS SERÃO DISCRIMINADAS NOS DECRETOS DE ABERTURA.

ART. 3º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", GABINETE DO PREFEITO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO.

DR. MELVIS MUCHIUTI
PREFEITO MUNICIPAL